



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de julho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 512

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 11 de julho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 512

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
Editais	7
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.364, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
10 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO			VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
								S U P L E M E N T A C A O
07.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	01747	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			1.250,00
VALOR DO INSTRUMENTO								1.250,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADAÇAO		ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO		TOTAL
0,00		0,00	1.250,00		0,00	0,00		1.250,00
VALOR DO INSTRUMENTO								0,00
ANEXO I					CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGAO : 07.00		SECRETARIA MUN REL PUBL E COMUNICACAO						
UNIDADE : 07.01		SECRETARIA MUN REL PUBL E COMUNICA\200AO						
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/ Acao	DESP.		APLIC.			
04							ADMINISTRACAO	
04.122							ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001						ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2039						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		4					DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4				INVESTIMENTOS	
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS	
					01		TESOURO	1.250,00
TOTAL GERAL								1.250,00

Portarias

PORTARIA Nº 9.721, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7107/2023, em 7 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora MARIA CLARA RAMOS CESPEDES, portadora do RG/SP nº 53.554.596-4, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Agente do Executivo II – Merenda e Cozinha, através da Portaria nº 9.333, de 22 de julho de 2022, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.722, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7150/2023, em 7 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora PAULA CESTARI UNIDA, portadora do RG nº 16.158.278-3, ocupante do emprego público permanente de Professor, na função de magistério de PEB I – Educação Infantil, admitida em 05 de abril de 1988, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de óleo lubrificante, sabão líquido e graxa, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

Contratada: Marbrus Comercial de Peças e Acessórios Ltda. EPP, no valor unitário para o item 07-R\$ 11,75, totalizando R\$ 705,00. Barra Bonita, 07 de julho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

Contratada: Javert Antonio da Silva Eireli EPP, no valor unitário para os itens 02-R\$ 3.133,90; 05-R\$ 3.183,14; 06-R\$ 18,52; 09-R\$ 15,86; 10-R\$ 21,28; 12-R\$ 3.577,60; 13-R\$ 606,20; 15-R\$ 593,50, totalizando R\$ 107.003,00. Barra Bonita, 07 de julho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

Contratada: Paulo Durval Martins Peairo Neto ME, no valor unitário para os itens 03-R\$ 2.545,50; 08-R\$ 15,84; 14-R\$ 593,10, totalizando R\$ 38.989,20. Barra Bonita, 07 de julho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

Contratada: MPeres Distribuidora ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 59,40; 11-R\$ 13,86, totalizando R\$ 9.931,68. Barra Bonita, 07 de julho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

Contratada: Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli ME, no valor unitário para o item 04-R\$ 3.418,20, totalizando R\$ 17.091,00. Barra Bonita, 07 de julho de 2023. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação da requisição nº 7.888/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa ENEBB - Energia Elétrica Barra Bonita Ltda Me; para Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica,

devidamente registrada no CREA/CRT, para elaboração de projetos técnicos, com base no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 23 de junho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.983/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Teaser Produções Artísticas e Musicais Ltda; para Apresentação da banda Rodrigo Teaser, Tributo ao Rei do Pop, Michael Jackson, Cover, no dia 06 de setembro de 2023, evento Barra Rock Fest V, no valor total de R\$ 55.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 07 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 6.982/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa CFS Shows e Eventos Ltda Epp; para Apresentação do show da cantora Berê Conceição e banda, Tributo a Tina Turner, Cover, no dia 07 de setembro de 2023, evento Barra Rock Fest V, no valor total de R\$ 18.000,00, sem licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 07 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.028/2023, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Helena Regina dos Santos Me; para Apresentação de show musical da banda HR3, no dia 08 de julho de 2023, na praça do Artesanato, evento Festa Julina - Praça do Artesanato, no valor total de R\$ 1.900,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 06 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.571/2023, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Autorizo a compra direta, da empresa Matos & Almeida Tecnologia Ltda Me, visando aquisição de doze tablets (especificação: conexão wi-fi, bateria mínima de 7000 mAh de longa duração, tela mínima de 10" imersiva, 64GB de memória RAM, octa core ou superior, alto falantes e câmera), para serem utilizados nas Escolas Municipais de Educação Especial, na forma do documento de formalização da demanda e na proposta, pelo preço total de R\$ 25.800,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 10 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.708/2023, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Relações Públicas e Comunicação e Autorizo a compra direta, da empresa R S Sistemas Ltda Me, visando aquisição de acessórios para operação de um drone de propriedade do Município (uma maleta estanque, bolsa case; um controle remoto para a aeronave; um kit com duas baterias e hub de carregamento; e um monopé profissional), na forma, nas condições especificações constantes do documento de formalização da demanda, no Termo de Referência e na proposta, pelo preço total de R\$ 10.397,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 10 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 173/2023; Dispensa de Licitação nº 6.202/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Imobiliária e Administradora SBM Ltda; Objeto: Havendo interesse do Município locatário e concordância do locador, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de prorrogar o prazo para locação; Valor do Contrato: R\$ 50.390,88; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 05/07/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 174/2023; Pregão Presencial nº 038/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Monitel Comércio e Serviços de Alarmes Ltda Me; Objeto: Serviços de instalação, manutenção e monitoramento de alarmes via GPRS e imagens, câmeras e sensores em diversos prédios públicos, em regime de comodato; Valor do Contrato: R\$ 342.571,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 07/07/2023.

Editais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Edital de Auxílio Transporte nº 02/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e seu Secretário de Educação, que este subscrevem, nos termos do Decreto nº 5.252 de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201 de 29 de junho de 2022, fazem saber:

As inscrições de alunos para a obtenção do "Auxílio Transporte" para o segundo semestre de 2023 deverão ser efetuadas no período de **19 a 28 de julho de 2023**.

Das Inscrições

Art. 1º Os interessados devem obrigatoriamente preencher o cadastro online disponível no sítio eletrônico <https://www.barrabonita.sp.gov.br>, disponível das zero horas do dia 19 de julho de 2023 as 23:59 horas do dia 28 de julho de 2023;

Art. 2º Os interessados deverão obrigatoriamente, além do cadastro do Art. 1º, entregar os documentos comprobatórios, contidos neste Edital, por meio de protocolo, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, devidamente acompanhado do requerimento constante ao final



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

deste edital. Os documentos deverão ser protocolados das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16:00 horas dos dias 19 a 28 de julho de 2023;

Art. 3º Os interessados deverão cumprir integralmente as duas etapas de cadastro, contido nos Art. 1º e 2º, ou seja, efetuar o preenchimento do formulário eletrônico e também a entrega de todos os documentos necessários para comprovação da modalidade de inscrição. **Em caso de não cumprimento de qualquer etapa, a solicitação será INDEFERIDA;**

Art. 4º O estudante que não se inscrever em período afixado neste Edital não receberá o benefício no semestre em vigência, podendo se inscrever para os próximos Editais, em período a ser divulgado pela Comissão do Auxílio Transporte;

Art. 5º Os estudantes já cadastrados no programa em semestres anteriores **deverão efetuar novo cadastro obrigatório**, em conformidade com este Edital;

Dos Critérios

Art. 6º O Auxílio Transporte será concedido aos estudantes residentes no Município de Barra Bonita há mais de 02 (dois) anos, que frequentam cursos de capacitação, graduação e especialização nas cidades vizinhas e que não existam equivalentes em Barra Bonita (entendendo a equivalência como existência de grade curricular idêntica) e que se enquadrem em um dos critérios a seguir:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

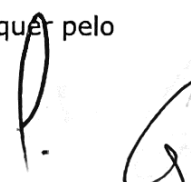
Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

- I- Prouni;
- II- FIES;
- III- Financiamento Particular da Instituição de Ensino;
- IV- Bolsa de Estudos Integral ou parcial a partir de 50%;
- V- Instituição Pública de Ensino;
- VI- Estejam em situação de vulnerabilidade econômica;

Art. 7º Para fins de concessão do benefício de Auxílio Transporte, considera-se em situação de vulnerabilidade econômica o estudante com **renda familiar per capita bruta de até meio salário mínimo, não descontando o valor das despesas**, tendo como base a alínea "a" do inciso II do Art. 4º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

Art. 8º O Poder Executivo concederá aos estudantes com deficiência de mobilidade, devidamente comprovada por laudo médico, auxílio transporte na mesma porcentagem dos demais beneficiários, a ser calculado sob o maior valor reembolsado pela Prefeitura para aquele destino e desde que não possua empresa no Município que forneça transporte adaptado para essa condição, obedecendo aos critérios de concessão dispostos neste Edital e no Decreto nº 5.252 de 24 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 6.201 de 29 de junho de 2022;

Art. 9º Excetua-se da hipótese de existência de grade curricular idêntica para cursos equivalentes em Barra Bonita os estudantes que foram agraciados como bolsistas, quer pela própria instituição de ensino, quer pelo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

PROUNI (Programa Universidade Para Todos), quer por qualquer outro financiamento estudantil, ou ainda, que cursem faculdades públicas onde não existe o pagamento de mensalidade;

Dos Documentos

Art. 10º Os estudantes que farão inscrição no Auxílio Transporte e que possuem **PROUNI, FIES, Financiamento particular da Instituição de Ensino ou Bolsa de Estudos** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Preencher o "cadastro on-line" (não é necessário imprimir);
- II- Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino (original);
- III- Comprovante de inscrição junto ao PROUNI ou Financiamento Estudantil ou Bolsa de Estudos (cópia);
- IV- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- V- RG do estudante (cópia);
- VI- CPF do estudante (cópia);
- VII- Título de eleitor do estudante (cópia);
- VIII- Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no Banco do Brasil **obrigatoriamente em nome do estudante** (cópia de extrato ou declaração emitida pelo banco);
- IX- Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos, sendo eles: junho e dezembro/2021, janeiro e dezembro/2022 e janeiro e junho/2023 (cópia dos 6 comprovantes).

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Parágrafo 1º **Na falta de qualquer documento, o cadastro será indeferido;**

Parágrafo 2º O comprovante de inscrição junto ao PROUNI ou Financiamento Estudantil ou Bolsa de Estudos deverá estar atualizado para o semestre vigente;

Art. 11º Os estudantes que efetuarão a inscrição no Auxílio Transporte em critério de **Vulnerabilidade Econômica** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Preencher o "cadastro on-line" (não é necessário imprimir);
- II- Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original);
- III- Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);
- IV- RG de todos da família que residem na mesma casa (cópia);
- V- CPF de todos da família que residem na mesma casa (cópia);
- VI- Título de eleitor de todos da família que residem na mesma casa, sendo isento para menores de 16 anos (cópia);
- VII- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) de todos os maiores de 18 anos da família que residem na mesma casa (cópia da página de foto frente/verso, da página do último contrato de trabalho e da próxima página em branco);
- VIII- Holerite atualizado de todos os membros da família que residem na mesma casa e que possuem contrato de trabalho firmado ou recibo de

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

aposentadoria/pensão se houver ou declaração de rendimento para autônomos registrada em cartório (cópia);

IX- Comprovante de conta corrente ou poupança ativa no Banco do Brasil **obrigatoriamente em nome do estudante** (cópia do extrato ou declaração emitida pelo Banco);

X- Comprovante de residência dos últimos 02 (dois) anos, sendo eles: junho e dezembro/2021, janeiro e dezembro/2022 e janeiro e junho/2023 (cópia dos 6 comprovantes);

XI- Certidão de nascimento para menores de idade que não possuem RG nem CPF e que residam na mesma casa (cópia);

XII- Certidão de casamento para comprovação de vínculo familiar, quando necessário (cópia)

Parágrafo Único **Na falta de qualquer documento, o cadastro será indeferido;**

Art. 12º Para as duas condições de inscrição, relacionadas nos Art. 10º e 11º, na hipótese de o estudante residir em casa alugada, cujos comprovantes de endereço encontram-se em nome do locador, será necessária a apresentação de cópia do contrato de aluguel, devendo constar como locatário o estudante ou seus pais;

Art. 13º Em caso de residir com parentes ou responsável legal, além dos documentos já listados, o estudante deverá apresentar cópia de documentos como RG ou certidões de nascimento/casamento ou judiciais para comprovação dos vínculos familiares;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.

Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Art. 14º Não serão admitidos qualquer tipo de declaração para fins de comprovação de residência;

Art. 15º Será considerado comprovante de matrícula válido, o documento emitido pela instituição de ensino constatando as informações do estudante e devidamente assinados. Não serão aceitos contratos ou outros documentos que não declarem expressamente a efetiva matrícula do aluno na instituição. As declarações "on-line" serão aceitas, desde que possuam meios para confirmação de autenticidade das informações declaradas;

Art. 16º Não serão aceitos documentos entregues fora dos prazos constantes neste Edital;

Art. 17º Todos os documentos para efeito de cadastro **deverão ser entregues com o requerimento de inscrição referente a sua modalidade**, em anexo a esse Edital;

Da Análise

Art. 18º Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Auxílio Transporte analisará os documentos apresentados e encaminhará e-mail aos alunos com o parecer final (deferimento ou indeferimento), bem como se tiver alguma documentação divergente;

Art. 19º Para constatação da vulnerabilidade econômica, será agendado entrevista com as Assistentes Sociais do Município, podendo ser essas inclusive aos sábados, em data e horário a ser informado por e-mail



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

aos alunos que se enquadrem nesse critério. Caso julgar necessário, o município também verificará a existência de bens imóveis e empresas cadastradas em nome do estudante e/ou familiar, sendo que, nos termos da Lei nº 13.709/2018, ao realizar a inscrição, o aluno autoriza o município a realizar tais pesquisas;

Parágrafo Único. O estudante que faltar a entrevista com Assistente Social, que trata este artigo, terá sua inscrição **INDEFERIDA**, não sendo permitido reagendamento da mesma;

Art. 20º O estudante cuja documentação não estiver de acordo com o solicitado, terá um prazo complementar de 10 dias úteis, a contar da data de recebimento de e-mail, conforme Art. 18º deste Edital, para corrigir os documentos entregues. Os documentos corrigidos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, à rua Prudente de Moraes, 1328, Centro de Barra Bonita;

Dos Recursos

Art. 21º O estudante que tiver a inscrição indeferida poderá apresentar recurso, devendo formular requerimento e protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura;

Art. 22º O prazo para interposição de recurso é de 5 dias úteis, conforme Decreto nº 5.252/17, após o recebimento de e-mail conforme Art. 18º deste Edital;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barra bonita.sp.gov.br

Dos Resultados

Art. 23º Após corrido todos os prazos de recurso, será publicado resultado final com os deferimentos e indeferimentos no átrio da Prefeitura Municipal de Barra Bonita;

Dos Recebimentos

Art. 24º O Auxílio Transporte será pago mensalmente, aos alunos que tiveram pedido deferido, devendo o estudante apresentar obrigatoriamente à Secretaria Municipal de Educação o requerimento mensal (Anexo I), juntamente com cópia legível e idôneo do comprovante de pagamento à empresa de transporte. O prazo para entrega é de 01º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento realizado.

Art. 25º O estudante que não entregar o recibo no prazo estabelecido no Art. 25º deste Edital perderá o benefício relativo ao mês de referência;

Das Disposições Finais

Art. 26º É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar os prazos definidos neste Edital, bem como sua caixa de correio eletrônico, informados no ato da inscrição, isentando o município de responsabilidade por perda de prazos ou informações;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

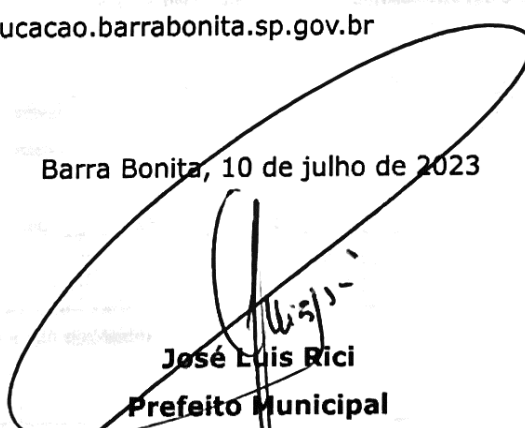
Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

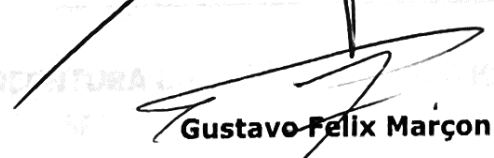
Art. 27º O valor considerado para o reembolso mensal do Auxílio Transporte será o constado em contrato, apresentado no ato da inscrição.

Art. 28º Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou omissões havidas no presente Edital bem como no Decreto nº 5.252/17, alterado pelo Decreto nº 6.201/22, serão sanadas pela Comissão de Auxílio Transporte.

Art. 29º Qualquer informação referente a este Edital poderão ser solicitadas somente através do e-mail auxiliotransporte@educacao.barrabonita.sp.gov.br

Barra Bonita, 10 de julho de 2023


José Luis Rici
Prefeito Municipal


Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo I**EXMO. SR. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA/SP**

_____, brasileiro (a), estudante,
RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado
à _____ nº _____, no bairro _____, nesta
cidade de Barra Bonita-SP, com telefone de contato _____ abaixo assinado(a), vem respeitosamente
requerer o reembolso no valor de RS _____, referente ao benefício de “Auxílio Transporte”,
concedido nos termos da Lei nº 2.454, de 19 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Para tanto, anexo ao presente os documentos comprobatórios das despesas com o transporte
escolar.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Barra Bonita, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do estudante)

Banco do Brasil: Agência: _____, Conta: _____

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Aluno (preencher): _____

Recebido por: _____

Mês de Referência: _____

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Morais, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo II**À Comissão de Auxílio Transporte****Assunto: Documentos para solicitação de auxílio transporte**

Encaminho para a análise e possível deferimento, a documentação necessária, prevista em edital, para pleitear o auxílio transporte na modalidade Prouni, Fies e Outros, conforme relação abaixo:

Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino (original);

Comprovante de Financiamento Estudantil/Bolsa de Estudos (cópia);

Contrato com empresa de transporte do ano corrente (cópia);

RG (cópia);

CPF (cópia);

Título de Eleitor (cópia);

Comprovante de Conta no Banco do Brasil em nome do estudante.

Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos, um por início de semestre (cópia).

Estou ciente de que processos com a falta de documento ou entrega fora do prazo previsto em edital, não serão analisados, acarretando no indeferimento do auxílio transporte.

Barra Bonita, ____ de ____ de ____

Nome completo do aluno

Carimbo de Protocolo

Cadastramento: 19 a 28 de Julho de 2023

Regularização de Pendências: 10 dias úteis a contar do recebimento de e-mail.

Período de Recurso: 05 dias úteis após divulgação da Lista Final

Imprimir 2 vias desse anexo para comprovação de número de protocolo (1 via para processo e 1 via do estudante)

Todas as informações serão divulgadas no site www.barrabonita.sp.br e na Página do Facebook Prefeitura de Barra Bonita

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17340-000 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Anexo III**À Comissão de Auxílio Transporte****Assunto: Documentos para solicitação de auxílio transporte**

Encaminho para a análise e possível deferimento, a documentação necessária, prevista em edital, para pleitear o auxílio transporte na modalidade Vulnerabilidade Socioeconômica, conforme relação abaixo:

- Contrato com Empresa de Transporte do ano corrente (cópia);
- Declaração de matrícula com a Instituição de Ensino (original);
- RG de todos os membros da família (cópia);
- CPF de todos os membros da família (cópia);
- Título de Eleitor de todos os membros da família (cópia);
- CTPS de todos os membros da família (cópia da página da foto frente/verso, último contrato, próxima página em branco);
- Holerite atualizado de todos os membros da família que possuem contrato de trabalho firmado; (cópia)
- Recibo de Aposentadoria (se houver);
- Recibo de Pensão (se houver);
- Comprovante de Conta no Banco do Brasil em nome do estudante.
- Comprovante de residência dos últimos 2 (dois) anos, um por início de semestre (cópia).
- Comprovante de pagamento da conta de energia elétrica e de água e esgoto;
- Comprovante de pagamento de aluguel;
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Estou ciente de que processos com a falta de documento ou entrega fora do prazo previsto em edital, não serão analisados, acarretando no indeferimento do auxílio transporte.

Barra Bonita, ____ de _____ de ____

Nome completo do aluno

Carimbo de Protocolo

Cadastramento: 19 a 28 de julho de 2023
Regularização de Pendências: 10 dias úteis a contar do recebimento de e-mail.
Período de Recurso: 05 dias úteis após divulgação da Lista Final

Imprimir 2 vias desse anexo para comprovação de número de protocolo (1 via para processo e 1 via do estudante)

Todas as informações serão divulgadas no site www.barrabonita.sp.br e na Página do Facebook Prefeitura de Barra Bonita

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
de Barra Bonita****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 46/2023**

*ADMITE EMPREGADO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE EMPREGO
PÚBLICO NOS QUADROS
PERMANENTES, QUE ESPECIFICA*

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS SUPERINTENDENTE
DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
BARRA BONITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS:

CONSIDERANDO o Concurso Público 001/2022,
realizado nos termos da lei complementar nº. 157/2019 e do
edital de o concurso público nº 01/2022 homologado pela
portaria nº 29/2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 157 de 12 de
setembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Carreiras
e Salário dos Servidores do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Barra Bonita, institui tabelas salariais, fixa as
normas para a avaliação anual do desempenho funcional e
dá outras providências;

CONSIDERANDO, ademais, a ordem classificatória e a
manifestação de interesse no emprego, atendido o edital de
chamada nº 06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica admitido o Sr. LEONILDO JONAS, portador
do RG – 33.893.011-5 para exercer o emprego público de
Pedreiro, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Barra Bonita SP – SAAE, regido pela Consolidação das
Leis do Trabalho (CLT), classificado na referência A, nível
1 (tabela 5 – Técnico Operacional) da escala padrão de
vencimentos, a partir de 11 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos
autorizado a proceder às anotações necessárias nos
documentos do empregado nomeado, para os devidos fins
legais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 10 de julho de 2023.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br